

Quartel General do Calhariz 13 de Novembro de 1811.

ORDEN DO DIA.

O Ajudante General ainda não recebeu o Mappa mensal do Regimento de Infantaria N.º 6, do Regimento de Cavallaria N.º 7, Batalhão de Caçadores N.º 6, pertencente ao mez passado, e de minima S. Ex.ª o Sñr. Marechal, que estes Corpos enviem sem a menor demora o referido Mappa. -- Ajudante-General Mosinho.

Quartel General do Calhariz 14 de Novembro de 1811.

ORDEN DO DIA

O Principe Regente Nosso Senhor pela Carta Regia de 6 de Outubro do anno de 1809, e Instrucções, de que se acompanhou, assignadas pelo Sñr. Conde de Linhares do seu Conselho de Estado, e Ministro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, que forão dirigidas a S. Ex.ª o Sñr. Marechal, Commandante em Chefe do Exercito, foi Servido ordenar, que se processassem os Militares de crimes não Capitães pela maneira, e forma ordenada nas mesmas Instrucções, que baixarão impressas, para serem executadas como cumpre, tanto pelas Authoridades Militares, como Civis, para que os innocentes não soffrão os rigores das morosas, e nem se dilate aos culpados o castigo, que pelas Leis lhes corresponde, do o grão de suas culpas.

Porém S. A. R. conhecendo essencialmente o quanto convém a perfeição da disciplina do Exercito, muito principalmente nos tempos actuaes, houve por bem conceder a S. Ex.ª o Sñr. Marechal, pela Carta Regia do 1.º de Julho deste corrente anno, ampla autoridade para mandar processar os Réos de crimes Capitães, e habendo rogando para este effeito tão sómente o Novo Regulamento, e o Alvará de 4 de Setembro de 1765. S. Ex.ª tem o prazer de dar amplo poder, quando a necessidade, e as circumstancias assim exigirem. Em tanto determina, que os Réos de crimes Capitães se apresentem, e julguem na maneira, e forma prescribeda nas Direcções publicadas na Ordem do Dia 27 de Agosto deste anno, e da sua exacta, e fiel execução, se seguirão os bons costumes, e se conhecem. E para que as Reaes Resoluções de 1809 se cumpram com prompta, e effectiva execução, S. Ex.ª o Sñr. Marechal, e as Autoridades Militares a quem toca a sua devida execução,